



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI 1.346/2001 DE 15 de Fevereiro de 2001.**

**“RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES”**

**Orildo Antonio Severgnini**, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reconhecidas como despesas de exercícios anteriores, as seguintes despesas da câmara de vereadores de Major Vieira, realizadas e não empenhadas no exercício de 2.000, na importância total de R\$ 80,24(Oitenta reais vinte e quatro centavos):

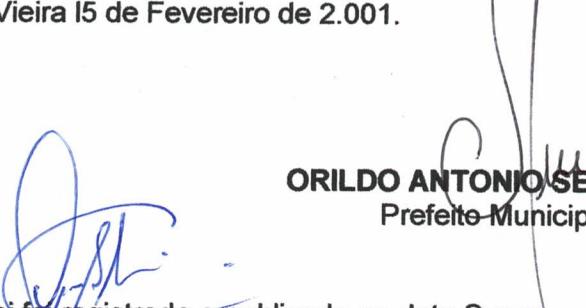
NOTA FISCAL	CREDOR	VALOR R\$
-011.228.557.955	Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A	25,68
-011.228.557.963	Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A	29,64
-006.210.318.84	Embratel – Empresa Brasileira de Telec.	24,92

**T O T A L.....R\$ 80.24**

**Art. 2º**- As despesas de que tratam o artigo precedente, serão empenhadas por conta da dotação orçamentaria 3.192.00, do orçamento do exercício de 2.001, da câmara de vereadores.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira 15 de Fevereiro de 2.001.

  
**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi registrada e publicada na data Supra  
Secret. de Adm. E Planejamento.  
Oscar Adalberto Schmidt.  
Secretário Municipal